SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
Edição 1478 – 18 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº016/2022 PROCESSO Nº 19.453/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO USF DE MARESIAS
APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR DE R$ 5.799.965,91. FOI APONTADO EM ANALISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROPOSTA COMERCIAL UMA DIFERENÇA ENTRE O VALOR GLOBAL E A SOMATÓRIA DOS VALORES UNITÁRIOS, SENDO UMA DIFERENÇA TOTAL DE R$65.312,07 PARA MENOR. DIANTE DA CONSTATAÇÃO QUE NÃO EXISTEM PROBLEMAS NOS VALORES DOS ITENS UNITÁRIOS, FICA CARACTERIZADO ERRO MATERIAL E QUE A SUA CORREÇÃO NÃO ONERARÁ O VALOR APRESENTADO E SIM UMA DIMINUIÇÃO DESSE VALOR, O QUE SE TRATA DE UMA VANTAGEM PARA O MUNICÍPIO. POSTO ISTO, DEVE SER APLICADO O ITEM 12.3.1 EDITAL, E DESTA FORMA FICA CONCEDIDO O PRAZO DE DOIS DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA CORRIGIDA. O CORRETO SERÁ R$5.734.653,84. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO TERMOS LEI 8.666/93.
SÃO SEBASTIÃO, 17 DE MAIO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 69186
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: ARNALDO JESUS DOS SANTOS – CPF/CNPJ 304.361.108-06
3. INFRAÇÃO: Multado pelo Art. 42 da Lei 2494/17 Inc. XI por deixar equipamento na praia fora do horário de atividade.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o Decreto Municipal 8183/2021, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
18/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/22 PROC Nº 14.036/22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DA ENSEADA
NO EDITAL ONDE SE LÊ: 9.3.3.1. OPERACIONAL: (...) C.RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DE SEUS MEMBROS E DE QUE FAZEM PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA LICITANTE, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 25 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; (...) G. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO VI, DE QUE SE VENCEDORA FOR, PROVIDENCIARÁ E ARCARÁ COM OS CUSTOS DA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA PLACA QUE DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O MANUAL FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1248/98, OBRIGAÇÃO QUE CONSTARÁ NA CLÁUSULA IV, 1.5 DO CONTRATO A SER ASSINADO, CONSTANTE DA MINUTA SOB ANEXO IX, DESTE EDITAL; 9.3.3.2. PROFISSIONAL: A. PROVA DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL ATRAVÉS DA COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DA PROPOSTA, MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONAL, FICHA DE EMPREGADO, CONTRATO DE TRABALHO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU OUTRO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE, DETENTOR DE ATESTADO(S) FORNECIDO(S) POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO DEVIDAMENTE REGISTRADOS PELA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE EM ORIGINAL, OU POR CÓPIA AUTENTICADA, OU POR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, SALVO OS DOCUMENTOS OBTIDOS POR MEIO ELETRÔNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E/OU CAU- CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA), ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA CAT-CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE COMPROVEM TER EXECUTADO SERVIÇOS EQUIVALENTES OU SEMELHANTES AO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS SÚMULAS 23 E 25 – TCE/SP, CONSIDERANDO-SE COMO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO(...) LEIA-SE: 9.3.3.1. OPERACIONAL: B.1. SOLICITAMOS AOS LICITANTES QUE SE POSSÍVEL QUE GRIFEM NOS ATESTADOS AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, PARA CELERIDADE DO CERTAME.
C. CERTIDÃO ATUALIZADA DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) NO CREA, COMPROVANDO ESTAR REGISTRADA PARA EXERCER ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO E COMPROVANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATRAVÉS DE PELO MENOS 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL; D. O(S) PROFISSIONAL(IS) DEVERÁ(ÃO) FAZER PARTE DO QUADRO DA EMPRESA LICITANTE. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA: DO REGISTRO DE EMPREGADO, DO REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONAL OU CONTRATO DE TRABALHO, SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZE TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SÚMULA 25 DO TCESP. EM SE TRATANDO DE PROFISSIONAL SÓCIO DA EMPRESA, A COMPROVAÇÃO SE FARÁ MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR; E. INDICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CERTAME; F. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO VI, DE QUE SE VENCEDORA FOR, PROVIDENCIARÁ E ARCARÁ COM OS CUSTOS DA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA PLACA QUE DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O MANUAL FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1248/98, OBRIGAÇÃO QUE CONSTARÁ NA CLÁUSULA IV, 1.5 DO CONTRATO A SER ASSINADO, CONSTANTE DA MINUTA SOB ANEXO IX, DESTE EDITAL; 9.3.3.2. PROFISSIONAL: A. PROVA DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL ATRAVÉS DA COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DA PROPOSTA, MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONAL, FICHA DE EMPREGADO, CONTRATO DE TRABALHO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU OUTRO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE, DETENTOR DE CAT- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EM ORIGINAL OU POR CÓPIA AUTENTICADA, OU POR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, SALVO O DOCUMENTO OBTIDO POR MEIO ELETRÔNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E/OU CAU- CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA), QUE COMPROVE TER EXECUTADO SERVIÇOS EQUIVALENTES OU SEMELHANTES ÀS PARCELAS DE RELEVÂNCIA DA PRESENTE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS SÚMULAS 23 E 25 – TCE/SP, CONSIDERANDO-SE COMO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO(...)
SÃO SEBASTIÃO,17 DE MAIO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO – SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO N°2022SESAU165
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 PROCESSO Nº 3.741/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO CANTO DO MAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
CONTRATADA: R. RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EPP
VALOR R$ 191.998,98 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
ASSINA PELA CONTRATADA RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS E PELA CONTRATANTE FELIPE AUGUSTO
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº1: 05/04/2023
SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MAIO DE 2023
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 68700 – PROC 17660/2022
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA – CPF/CNPJ 034.413.875-54
3. INFRAÇÃO: Multado pelo Art. 42 da Lei 2494/17 Inc. XI por deixar equipamento pernoitando após o encerramento da atividade.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o Decreto Municipal 8183/2021, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
18/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/05/2023:

01 - Processo nº 2100/2022 – **SUPERMERCADO SEMAR PLUS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA -** AIP nº 462 série BC - CNPJ nº 03.221.466/0004-58 - Localidade AV. GUARDA MOR LOBO VIANA, Nº 934 - CENTRO - Atividade SUPERMERCADO - Dispositivos legais transgredidos ART. 33 INCISO XIII DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração EXPOR À VENDA PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA - Penalidade imposta MULTA POR FALTA GRAVE.MULTA RECOLHIDA

02 - Processo nº 7231/2022 – **SALVETTI PRAIA HOTEL LTDA -** AIP nº 2224 série BC - CNPJ nº 03.451.623/0002-50 - Localidade R. CÉSAR LANDACCI, Nº 65 BORACEIA - Atividade HOTEL COM RESTAURANTE - Dispositivos legais transgredidos ART. 33 INCISO XX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIA VISANDO APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, NÃO FOI APRESENTADOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE Penalidade imposta ADVERTÊNCIA.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
Edição 1478 – 18 de Maio de 2023

03 - Processo nº 15814/2021 – **VITORIA SOUZA SANTOS PEREIRA ME -** AIP nº 12 série BC - CNPJ nº 22.601.775/0001-55 - Localidade R. SUELLEN CRISTINA, Nº 290 SÃO FRANCISCO - Atividade PEIXARIA - Dispositivos legais transgredidos ART. 33 INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração PRODUZIR, FABRICAR, TRANSPORTAR, PREPARAR, MANIPULAR, FRACIONAR, VENDER PRODUTOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUANTIDADE E SEGURANÇA Penalidade imposta CANCELAMENTO DO NRM.

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

LEANDRA FERREIRA AGENCIAMENTO LTDA	R$ 2.812.880,00	Dois milhões, oitocentos e doze mil oitocentos e oitenta reais

Data: **15/05/2023**
Adriana Augusto Balbo Venhadozzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURSMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/05/2023:

01 - Processo nº 2101/2022 – **SUPERMERCADO SEMAR PLUS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA -** AIP nº 259 série BC - CNPJ nº 03.221.466/0004-58 - Localidade AV.GUARDA MOR LOBO VIANA, Nº 934-CENTRO - Atividade SUPERMERCADO - Dispositivos legais transgredidos ART.33 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração ESTRAIR,PRODUZIR,FABRICAR,TRANSFORMAR,PREPARAR, MANIPULAR, PURIFICAR,FRACIONAR,EMBALAR,TRANSPORTAR ENTRE OUTROS CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR Penalidade imposta MULTA POR FALTA GRAVE.MULTA RECOLHIDA

02 - Processo nº 5386/2022 – **ROBSON LUAN BARBOSA DE SOUZA AÇOUGUE -** AIP nº 2222 série BC - CNPJ nº 43.920.884/0001-50 - Localidade AV. JOSÉ MACHADO ROSA, Nº 543 TOPOLÂNDIA - Atividade COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - Dispositivos legais transgredidos ART. 33 INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, SEM A LICENÇA DOS ORGÂOS SANITÁRIOS COMPETENTES Penalidade imposta ADVERTÊNCIA.

03 - Processo nº 1978/2021 – **FARMACIA VIEIRA E ALVES LTDA ME -** AIP nº 2002 série BC - CNPJ nº 18.894.086/0001-09 - Localidade AV.MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, Nº 3350 LJ 02 JUQUEHY - Atividade DROGARIA - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 9°, PARAGRAFO 3° DA RDC 20/2011 ANVISA- Tipificação da infração DURANTE INSPEÇÃO NO LOCAL, FOI VERIFICADA NAS 2º VIAS DAS RECEITAS RETIDAS NA FARMÁCIA DE ANTIMICROBIANOS A NÃO ANOTAÇÃO DAS SEGUINTES DADOS EXIGIDOS DA NORMA SANITÁRIA, DATA DE DISPENSAÇÃO, QUANTIDADE AVIADA DO ANTIMICROBIANO, NUMERO DO LOTE E VALIDADE DO MEDICAMENTO DISPENSADO E RUBRICA DOS FARMACEUTICO ATESTANDO O ATENDIMENTO NO VERSO DA RECEITAS Penalidade imposta ADVERTÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023
Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/05/2023:
01 - Processo nº 1522/2022 – **THIAGO PAULINO M COSTA -** AIP nº 09/2022 série DIG - CNPJ nº 39.894.711/0001-92 - Localidade R.SANTIAGO, Nº 384 TOPOLÂNDIA - Atividade RESTAURANTE - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/01- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DOS ORGÃOS SANITÁRIOS Penalidade imposta INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.MULTA RECOLHIDA
02 - Processo nº 15812/2021 – **PESCADOS SÃO FRANCISCO EIRELI ME -** AIP nº 2157 série BC - CNPJ nº 28.005.287/0001-61 - Localidade R. MARTINS DO VAL, Nº 223 SÃO FRANCISCO - Atividade PEIXARIA - Dispositivos legais transgredidos ART. 33 INCISO III DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração PROVIDENCIAR OUTORGA DAEE, AUTORIZAÇÃO DO USO DE ÁGUA DE POÇO Penalidade imposta VICIO DE LAVRATURAS
03 - Processo nº 1129/2022 – **HUERTA FREIRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -** AIP nº 001/22 série DIG – CNPJ nº 29.591.270/0001-04 - Localidade R. LENÇOIS PAULISTA, Nº 111 BARRA DO UNA - Atividade RESTAURANTES - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/01- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DOS ORGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES Penalidade imposta INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO. MULTA RECOLHIDA

Processo Nº 3891/2023 – Pregão Nº 026/2023

Objeto: REGISTRO PREÇOS DE SERVIÇO DE FOLHETERIA, PARA OS ATENDIMENTO AOS EVENTOS TURÍSTICOS CULTURAIS, FEIRAS DE TURISMO, FEIRAS E CONGRESSOS DIVERSOS QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO
INFORMAÇÃO
Sra. Secretária, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

LEANDRA FERREIRA AGENCIAMENTO LTDA	R$ 2.812.880,00	Dois milhões, oitocentos e doze mil oitocentos e oitenta reais

Data: **15/05/2023**
Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

Processo Nº 4280/2023 – Pregão Nº 005/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE CORRETIVA E PREVENTIVA, ESPECIALIZADA EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM ESCOPO CONTÁBIL E FINANCEIRO, COM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, CONFORME LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA/STN/CTCONF, CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA (IBRACON, CFC, CRC, CPC EM ESPECIAL IPC-14) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS AOS RPPS
INFORMAÇÃO
Sr. Presidente do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP	R$ 27.000,00	Vinte e sete mil reais

Data: **18/05/2023**
Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP	R$ 27.000,00	Vinte e sete mil reais

Data: **18/05/2023**
Rodrigo de Azevedo Caldeira
PRESIDENTE
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO

D E C R E T O
Nº 8863/2023

"Declara de interesse social para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Conjunto Habitacional."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - E declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel situado neste município, localizado na Rodovia Dr. Manoel Hypólito do Rego, n°. 1562 – Barequeçaba São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.° 3134.143.1318.0085.0000, tendo como proprietário Joani Antonio Palmeira, com a finalidade da construção de moradias populares, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.365.710,1400m. e E 455.450,3600m., deste, segue com azimute de 179° 544"e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho RUA ANA AMÁLIA DE JESUS, até o vértice V2 coordenadas N 7.365.678,0842 m. e E 455.450,9570 m.; deste, segue com azimute de 178° &° 38" e distância de 44,99 m., confrontando neste trecho com RUA ANA AMÁLIA DE JESUS, até o vértice V4. de coordenadas N 7.365.637,1152 m. e E 455.452,2847 m.; deste, segue com azimute de 180° 2' 37" e distância de 25,31 m., confrontando neste trecho com RUA ANA AMALIA DE JESUS, até o vértice V5, de coordenadas N 7.365.611,8017 m. e E 455.452,2654 m.; deste, segue com azimute de 180°20'58" e distância de 17,58 m., confrontando neste trecho com RUA ANA AMALIA DE JESUS, até o vértice V6, de coordenadas N 7.365.594,2177 m. e E 455.452,1581 m.; deste, segue com azimute de 300° 17'24" e distância de 20,85 m., confrontando neste trecho com RODOVIA DOUTOR MANOEL HYPPOLITO DO REGO, até o vértice V7, de coordenadas N7,365.604,7330 m. e E 455.434,1562 m.; deste, segue com azimute de 356° 10' 54" e distância de 43,04 m., confrontando neste trecho com IMÓVEIS DO SETOR 3134.143 - QUADRA 1318 DO NUCLEO BENEDITO ALEXANDRE DA MOTA, até o vértice V8, de coordenadas N 7.365.647,6813 m. e E 455.431,2899 m.; deste, segue com azimute de 357° 7' 40" e distância de 40,36m., confrontando neste trecho com IMOVEIS DO SETOR 3134.143 - QUADRA 1318 DO NÚCLEO BENEDITO ALEXANDRE DA MOTA, até o vértice V9, de coordenadas N7.365.687,9886 m. e E 455.429,2675m.; deste, segue com azimute de 357° 39° 23" e distância de 21,46 m., confrontando neste trecho com IMÓVEIS DO SETOR 3134.143 – QUADRA 1318 DO NÚCLEO BENEDITO ALEXANDRE DA MOTA, até o vértice V10, de coordenadas N 7.365.709,4302m. e E 455.428,3900m.; deste, segue com azimute de 88° &' 57" e distância de 22,01 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO N°7.683/2020, até o vértice V1, de coordenadas N 7.365.710,1400m. e E 455.450,3600m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 2.253,90 m² (Dois mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião,18 de maio de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1478 – 18 de Maio de 2023

D E C R E T O
Nº 8864/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Escolar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Benedito Carlos de Almeida, nº. 444 – Juquehy – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.111.6215.0001.0000, tendo como proprietário Américo Rufino e Filhos, com a finalidade da construção de Unidade Escolar, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N7.371.664,6957m. e E 426.249,1785m., deste, segue com azimute de 90° 0' 0" e distância de 96,72 m., confrontando neste trecho o Imóvel n°468 da Rua Claudio Izidoro do Espírito Santo com Inscrição Cadastral n°3133.111.6215.0054.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.371.664,6957m. e E 426.345,9004m.; deste, segue com azimute de 180º O' O" e distância de 2,20 m., confrontando neste trecho RIO JUQUEY, até o vértice V3, de coordenadas N 7.371.662,4941m. e E 426.345,9004m.; deste, segue com azimute de 233° 38'34" e distância de 110,85 m., confrontando neste trecho com a RUA BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA, até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.596,779m. e E 426.256,6264m.; deste, segue com o RAIO=4,56 e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com a esquina entre as ruas: RUA BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA e RUA CLAUDIO IZIDORO DO ESPÍRITO SANTO, até o vértice V5, de coordenadas N 7.371.599,6957 m. e E 426.249,1785 m.; deste, segue com azimute de 0° 0' 0" e distância de 65,00 m., confrontando neste trecho com RUA CLAUDIO IZIDORO DO ESPÍRITO SANTO até o vértice V1, de coordenadas N 7.371.664,6957m. e E 426.249,1785m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 3.625 m2 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 18 de maio de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8865/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Escolar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Itaipava, nº. 306 – Barra do Una – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3132.222.2204.0150.0000, tendo como proprietário VELBERT GLOBAL COMPANY INC, com a finalidade da construção de Unidade Escolar, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.889,9679m. e E 421.864,8534m., deste, segue com azimute de 87° 41' 34" e distância de 58,00 m., confrontando neste trecho o Imóvel n°920 da Rua Itaipava com Inscrição Cadastral n° 3133.222.2204.0301.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.892,3029m. e E421.922,8046m.; deste, segue com azimute de 178° 8' 15" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho um Imóvel SEM CADASTRAMENTO até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.852,3238m. e E 421.924,1047m.; deste, segue com azimute de 267° 42' 13" e distância de 58,00 m., confrontando neste trecho com a RODOVIA DOUTOR MANOEL HIPPÓLITO DO REGO, até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.849,9888m. e E 421.866,1535m.; deste, segue com azimute de 267° 42' 13" e distância de 58,00 m., confrontando neste trecho com RUA ITAIPAVA, até o vértice V1, de coordenadas N 7.372.889,9679m. e E 421.864,8534m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 2.320 m? (Dois mil, trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 18 de maio de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Processo Nº 4280/2023 – Pregão Nº 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (E.P.I.) PROTETOR SOLAR

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

IBS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 70.500,00	Setenta mil e quinhentos reais

Data: **18/05/2023**
Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

IBS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 70.500,00	Setenta mil e quinhentos reais

Data: **18/05/2023**

Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O
Nº 8866/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Escolar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Itaipava, nº. 920 – Barra do Una – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3132.222.2204.0301.0000, tendo como proprietários ELIEZER DOMINGOS DOS SANTOS e MARIA JOELMA DE ALMEIDA ANJOS, com a finalidade da construção de Unidade Escolar, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.924,9670m. e E 421.863,7897m., deste, segue com azimute de 89° 52' 58" e distância de 57,66 m., confrontando neste trecho a PASSAGEM PS, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.925,0697m. e E 421.921,4535m; deste, segue com azimute de 899 53' 53" e distância de 28,11 m., confrontando neste trecho o Imóvel n°58 da Passagem PS com Inscrição Cadastral n° 3133.222.2204.0320.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.925,1197m. e E 421.949,5661m.; deste, segue com azimute de 137° 58' 46" e distância de 41,23 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DO RIO UNA. até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.894,4931m. e E 421.977,1623m.; deste, segue com azimute de 267° 41'34" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DO RIO UNA, até o vértice V5, de coordenadas N 7.372.894,3158 m. e E 421.972,762 m.; deste, segue com azimute de 267° 41' 34" e distância de 50,00m., confrontando neste trecho com um Imóvel SEM CADASTRAMENTO, até o vértice V6, de coordenadas N 7.372.892,3029 m. e E 421.922,8046 m.; deste, segue com azimute de 267° 41'34" e distância de 58,00m., confrontando neste trecho com o Imóvel n°306 da Rua Itaipava com Inscrição Cadastral n° 3133.222.2204.0150.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.372.889,9679 m. e E 421.864,8534 m.; deste, segue com azimute de 358° 15' 33" e distância de 35,00 m., confrontando neste trecho com a RUA ITAIPAVA, até o vértice V1 de coordenadas N 7.372.924,9670m. e E 421.863,7897m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de proiecão UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 3.284 m2 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 18 de maio de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1478 – 18 de Maio de 2023

D E C R E T O
Nº 8867/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Escolar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Cláudio Izidoro do Espirito Santo, nº.468 – Juquehy – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.111.6215.0054.0000, tendo como proprietários GAMA E SOUZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, EDEVAR SERGIO NICOLETTI e JUAN MANOEL VILLARBONO, com a finalidade da construção de Unidade Escolar, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.371.704,9654m. e E 426.249,1785m., deste, segue com azimute de 90° 0' 0" e distância de 84,06 m., confrontando neste trecho o Imóvel n°540 da Rua Claudio Izidoro do Espírito Santo com Inscrição Cadastral n°3133.111.6215.0115.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.371.704,9654m. e E 426.333,2412m.; deste, segue com azimute de 162° 32' 56" e distância de 42,21 m., confrontando neste trecho RIO JUQUEY, até o vértice V3, de coordenadas N 7.371.664,6957m. e E 426.345,9004m.; deste, segue com azimute de 270° 0' 0" e distância de 96,72 m., confrontando neste trecho com o Imóvel n°444 da Rua Benedito Carlos de Almeida com Inscrição Cadastral n°3133.111.6215.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.664,6957m. e E 426.249,1785m.; deste, segue com azimute de 0° 0' 0" e distância de 41,27 m., confrontando neste trecho com RUA CLAUDIO IZIDORO DO ESPÍRITO SANTO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.371.704,9654m. e E 426.249,1785m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 3.640 m (Três mil, seiscentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 18 de maio de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO Nº 2.321/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM BOIÇUCANGA.
CONTRATADA: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
PRAZO EXECUÇÃO: 18 MESES
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO: 22 MESES
VALOR: R$ 19.927.983,08
ASSINATURA EM 09/05/2023
ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E CARLOS HABIB GEORGE PELA CONTRATADA
SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MAIO DE 2023
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE LANÇAMENTO DO MOBILIÁRIO 2023
A Prefeitura Municipal de São Sebastião notifica a todos os autônomos e empresas, inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal, acerca do lançamento do ISS-FIXO e Taxa de Fiscalização, referentes ao exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar 265/2021 e Art. 193-A do Código Tributário Municipal;
Os contribuintes deverão emitir os respectivos boletos por meio eletrônico, através do site da Prefeitura na internet, qual seja, www.saosebastiao.sp.gov.br, no menu: Serviços – ISS-Fixo/ Taxa de Fiscalização 2023, informando a inscrição municipal do contribuinte em questão;
Considerando o disposto no Decreto 8787/2023, bem como o expediente bancário ao fim do exercício, fica estabelecida a seguinte forma de pagamento para a **Taxa de Fiscalização para os Permissionários do Serviço de Táxi:**
Pagamento em cota única

- **Vencimento 29/12/2023;**

Considerando o disposto no Art. 193-A do Código Tributário Municipal, ficam estabelecidas as seguintes formas de pagamento para a **Taxa de Fiscalização para autônomos e empresas:**
Pagamento em cota única

- **Vencimento 20/07/2023;**

Pagamento Parcelado

- **Parcela 01-**vencimento **20/07/2023;**
- **Parcela 02-**vencimento **18/08/2023;**
- **Parcela 03-**vencimento **20/09/2023;**
- **Parcela 04-**vencimento **20/10/2023.**

Considerando o disposto no Art. 23 da Lei Complementar 219/2017, alterado pela LC 265/2021, ficam estabelecidas as seguintes formas de pagamento para o **ISS-Fixo:**
Pagamento em cota única

- **Desconto de 20%** (vinte por cento) pagamentos realizados até **20/07/2023**;

Pagamento Parcelado

- **Parcela 01-**com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até **20/07/2023;**
- **Parcela 02-**com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até **18/08/2023;**
- **Parcela 03-**com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até **20/09/2023;**
- **Parcela 04-**com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até **20/10/2023;**
- **Parcela 05-**com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até **20/11/2023;**
- **Parcela 06-**com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até **20/12/2023.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria da Fazenda
Divisão de Tributação
e-mail:tributacao@saosebastiao.sp.gov.br

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br